



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI N.º 4.021/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.323.688,00** (um milhão e trezentos e vinte e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
	<b>.0003 ACESSORIA JURÍDICA</b>	
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>MANUT. SERV. ACESSORIA JURÍDICA</b>	
(036) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.110,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2051</b>	<b>MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA</b>	
(055) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	16.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>		
<b>.0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0008.2015</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>		
(122) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		61.978,00
(124) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		6.000,00
(125) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		2.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>		
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>		
(162) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		23.000,00
(164) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		8.600,00
(171) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.600,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>		
(181) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		240.000,00
(183) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		40.000,00
(184) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		30.000,00
<b>.0038</b>	<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
(222) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		155.000,00
(230) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.600,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
(260) 3.1.90.04.00	01 Contratos por tempo determinado		115.000,00
(262) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		46.800,00
(264) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		36.000,00
(265) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		30.000,00
(271) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
<b>12.361.0012.2027</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (70%)</b>		
(283) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra		80.000,00
<b>12.361.0012.2030</b>	<b>MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)</b>		
(308) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		18.500,00
<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>		
<b>12.365.0013.2032</b>	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>		
(324) 3.1.90.04.00	01 Contratos por tempo determinado		80.000,00
(326) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		90.000,00
(328) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		14.000,00
(329) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		68.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>		
(338) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		26.000,00
(345) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>		
	<b>.0018 URBANISMO</b>		
<b>15.452.0018.2078</b>	<b>MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>		
(374) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		20.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>		
	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>		
<b>27.812.0017.2046</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>		
(423) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		20.000,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>		
	<b>.0018 URBANISMO</b>		
<b>15.451.0018.2045</b>	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO</b>		
(474) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		3.500,00
	<b>.0029 SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
<b>06.181.0029.2081</b>	<b>CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL</b>		
(484) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		63.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>1.323.688,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ R\$ 1.323.688,00** (um milhão e trezentos e vinte e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002</b>	
<b>04.122.0002.2010</b>	<b>SECRETARIA</b>	
(067) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	40.000,00
	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>04.129.0023.2014</b>	<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>	
(104) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	16.925,21
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
<b>10.302.0038.1056</b>	<b>REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	
(216) 4.4.90.51.00	01 Obras e instalações	37.501,00
<b>10.302.0038.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(231) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

10.302.0038.1028 (770) 4.4.90.51.00	REFORMA/AMPL/MODER UNID AMB JJ ESTEVAM 01 Obras e instalações	740.979,79
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0012.1060 (276) 4.4.90.51.00	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL INVESTIMENTOS FUNDEB 30% 05 Obras e instalações	50.000,00
12.365.0013.2065 (301) 3.1.91.13.00	.0013 ENSINO INFANTIL FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (30%) 05 Obrigações Patronais - Intra	30.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
15.452.0018.2078 (380) 4.4.90.51.00	.0018 URBANISMO MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 01 Obras e instalações	10.000,00
15.452.0018.2079 (387) 4.4.90.51.00	CEMITÉRIO MUNICIPAL 01 Obras e instalações	10.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
20.608.0020.2043 (408) 4.4.90.51.00	.0020 FOMENTO A AGRICULTURA MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 01 Obras e instalações	49.282,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>	
27.812.0017.2046 (431) 3.3.90.36.00	.0017 ESPORTE E LAZER MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>	
15.451.0018.2045 (482) 4.4.90.51.00	.0018 URBANISMO MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO 01 Obras e instalações	<u>20.000,00</u>
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>1.323.688,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Novembro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**